

CARTA ABERTA AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Assunto: Encerramento do Pronto Atendimento em Saúde Mental do IAPI

Nós, membros do Conselho Local do CAPS II Bem Viver GHC viemos por meio desta carta demonstrar a nossa preocupação com a data já divulgada pela Associação Hospitalar do Vila Nova do fechamento do pronto atendimento em saúde mental do IAPI a partir do dia 31 de outubro de 2025.

Concordamos com o futuro fechamento do pronto atendimento em saúde mental do IAPI, pois acreditamos que os usuários de saúde mental devam ser atendidos em emergências de hospitais gerais, conforme já ocorre em outros municípios da região metropolitana há anos.

Gostaríamos de saber quais os hospitais atenderão as urgências e emergências psiquiátricas após o fechamento do IAPI e se as equipes estão sendo capacitadas para o atendimento em saúde mental.

Reforçamos que a política de saúde mental e a legislação vigente asseguram o atendimento de urgências e emergências em saúde mental em hospitais gerais e upas. Atualmente, conforme relato de usuários do CAPS, o atendimento nas UPAs e emergências hospitalares ocorre de forma inadequada, com profissionais totalmente despreparados e com resistências em atender usuários de saúde mental, reforçando o estigma de uma população que já sofre inúmeros preconceitos e barreiras de acesso a atendimento. Dentro da legislação atual, a Rede de Atenção Psicossocial (a chamada RAPS) é constituída por vários componentes, sendo um deles a Atenção de Urgência e Emergência, que inclui Emergências em hospitais gerais e UPAs.

Sabemos que há um plano de abertura de 3 novos CAPS III na cidade (sem data certa prevista para a abertura) porém, apesar de serem serviços de funcionamento 24h e de portas abertas, os CAPS tem o papel de atendimento de crises de baixa complexidade e não possuem capacidade de absorver as mesmas demandas da urgência e emergência em saúde mental.

Porto Alegre, 07 de agosto de 2025


Adriana de Lourdes de Carvalho
Presidente do Conselho Local do CAPS II Bem Viver GHC